

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 035/2023/SEFAZ

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o órgão da administração tributária municipal responsável pela fiscalização e arrecadação dos tributos municipais, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Angela Nascimento da Silva, nos termos da **Lei 6105/2023** e demais legislação referente a **NOTA TANGARÁ PREMIADA**, torna público a lista de cupons eletrônicos emitidos e a relação de participantes do sorteio que ocorrerá **dia 12/12/2023 às 15 horas**.

PORTARIA SEFAZ Nº 014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Estabelece as datas dos sorteios da Campanha Nota Tangará Premiada do exercício de 2023 e 2024”.

CONSIDERANDO que a Campanha “Nota Tangará Premiada” instituída pela Lei nº 6.105 de 17 de agosto de 2023 visa o incentivo a solicitação da Nota Fiscal por meio de sorteio de prêmios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 658 de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta o programa de estímulo a solicitação de notas fiscais – Campanha Nota Tangará Premiada;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as datas dos sorteios da Campanha Nota Tangará Premiada do exercício de 2023 e 2024, conforme cronograma constante no Anexo I e valores das premiações no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º As Notas Fiscais de prestação de serviços emitidas por Microempreendedor Individual (MEI), por força da Resolução CGSN nº 172/2023 deverão ser emitidas no Portal Nacional, e para concorrer aos prêmios o tomador de serviços deverá fazer o cadastro da Nota Fiscal no Portal de Serviços da Sefaz – Nota Tangará Premiada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando o Portaria 009/2023 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda.

Anexo I

Cronograma Campanha Nota Tangará Premiada

Exercício 2023

1º Campanha: Natal

Data sorteio: 12/12/2023 às 15 horas.

Período de cupons emitidos: 16/10/2023 a 08/12/2023.

Exercício 2024

1º Campanha: Aniversário de Tangará da Serra

Data sorteio: 09/05/2024 às 15 horas.

Período de cupons emitidos: 09/12/2023 a 07/05/2024

2º Campanha: Dia dos Pais

Data sorteio: 05/08/2024 às 15 horas.

Período de cupons emitidos: 08/05/2024 a 02/08/2024

3º Campanha: Dia das Crianças

Data sorteio: 03/10/2024 às 15 horas.

Período de cupons emitidos: 03/08/2024 a 01/10/2024

4º Campanha: Natal Data sorteio: 09/12/2024 às 15 horas.

Período de cupons emitidos: 02/10/2024 a 06/12/2024

Anexo II

Premiações Campanha Nota Tangará Premiada

Em cada sorteio serão oferecidos 03 (três) prêmios conforme tabela abaixo, sendo sorteado por meio eletrônico 52 (cinquenta e dois) cupons.

Caso o número de cupom sorteado for cancelado, será considerado o 1º (primeiro) número sorteado não premiado, sucessivamente.

Prêmio	a) Valor Bruto	b) (-) IRRF (30 % sobre o valor do prêmio)	c) (a-b) Valor Líquido
1º Prêmio	R\$ 42.857,14	R\$ 12.857,14	R\$ 30.000,00
2º Prêmio	R\$ 28.571,43	R\$ 8.571,43	R\$ 20.000,00
3º Prêmio	50 (cinquenta) prêmios de R\$1.428,57 (mil reais) cada um	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00

Regulamentação: Art. 732 do Decreto Federal nº 9.580/2018. Art. 14 Lei 4506/1964. Manual de Imposto de renda Mafon 2023